



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número

006/2013-DIRAD

Folha

01

De

02

Entrada em vigor

08.04.2013

Portaria da Diretoria de Administração

O Diretor de Administração
no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1.0 – PROPÓSITO

Constituir grupo para implantação e gestão do ciclo de melhoria dos macroprocessos da da Dirad, proposto no Programa de Excelência na Gestão Administrativa - PEG.

2.0 – OBJETIVO

Garantir o monitoramento do desempenho da gestão Administrativa através da análise de indicadores, buscando inovação, padronização, sustentabilidade e aprendizado Institucional.

3.0 – COMPOSIÇÃO

Nome	Setor
Adriano Bernardo de Sá Roriz	SEAM
Gilvan Ferreira	Direção
Flávia Silva	DEGIAS
Isabel Cristina Fortuna de Santa Rita	SEAC
José Silvio de Moraes Portes	SEOR
Claudia Simone Pinto da Silva	AGEPLAN
Alex Lima de Carvalho	AGEPLAN
Érika Sayume Ramos Hashimoto	DEGIAS

4.0 – ATRIBUIÇÕES

- elaborar/aperfeiçoar relatório autoavaliação dos itens relacionados à gestão administrativa;
- monitoramento dos macroprocessos, remodelagem de fluxos;
- aperfeiçoar e produzir indicadores;
- coordenar as ações de benchmarking interno e externo;
- ações correlacionadas ao Gespública;
- implantação ISO 9001;
- Gestão de risco;

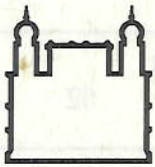
Cancela

Altera

Distribuição
INTERNA

Data

08/04/2013.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número 006/2013-DIRAD	
Folha 02	De 02
Entrada em vigor 08.04.2013	

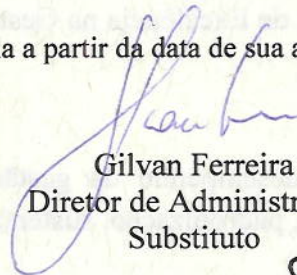
Portaria da Diretoria de Administração

5.0 - PERIODICIDADE DE REUNIÕES E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.

O grupo irá reunir-se quinzenalmente para realização dos trabalhos. A divulgação de resultados será feita na página do programa pela equipe de comunicação da Dirad.

6.0 - VIGÊNCIA

A presente portaria tem vigência a partir da data de sua assinatura até 31.12.2012.


Gilvan Ferreira
Diretor de Administração
Substituto

Gilvan Ferreira
Diretor Substituto de
Administração
Matr. SIAPE 0463825

Cancela	Altera	Distribuição INTERNA	Data 08/04/2013
---------	--------	-------------------------	--------------------